



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

ATO Nº 2/GCGJT, DE 4 DE OUTUBRO DE 2006

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso III, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e 40, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, e

Considerando a aprovação, no COLEPRECOR, do projeto de liquidação, por via eletrônica, de depósitos e retiradas judiciais em processos trabalhistas;

Considerando, a necessidade de criação de grupo de trabalho para a efetivação de estudos no sentido de viabilizar a edição de Instrução Normativa regulamentando a matéria, bem como a adaptação das normas, resoluções e instruções que deverão sofrer alterações a fim de viabilizar a adoção da Liquidação Eletrônica de Processos em todos os Regionais;

RESOLVE:

Aprovar a Comissão de Liquidação Eletrônica de Processos Trabalhistas indicada pelo Colégio de Presidentes e Corregedores dos TRTs, formada pelos seguintes membros:

José Maria Quadros de Alencar - Juiz Corregedor do TRT da 8ª Região;

Rubens Curado Silveira - Juiz do TRT da 10ª Região;

Marco Aurélio Rego - Servidor do TRT da 8ª Região; e

Wander Luiz Conceição - Servidor do TRT da 10ª Região.

A Comissão será presidida pelo Juiz Corregedor do TRT da 8ª Região, que ficará encarregado de dirigir os trabalhos, marcando as reuniões que se fizerem necessárias a fim de agilizar a implantação do projeto, inicialmente, nos Tribunais da 8ª e 10ª Regiões.

A Comissão deverá manter a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

Publique-se.

JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho